



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO

-----Aos dezassete dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: -----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

----- Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra -----

----- Carlos Manuel Zambujo Couquinha -----

----- Luís Miguel Caeiro Tojo. -----

-----**Pelas dezasseis e horas e trinta e cinco minutos o senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:** -----

-----**I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia dezasseis de outubro de dois mil e dezoito, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 4.790.774,04 (quatro milhões, setecentos e noventa mil, setecentos e setenta e quatro euros e quatro cêntimos). -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**II – APROVAÇÃO DE ATA** -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a 20.ª Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia três de outubro de dois mil e dezoito.** -----

-----**III - PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO EQUIVALENTE AO VALOR DO PASSE ESCOLAR DA ALUNA ISA RAQUEL COLAÇO, A FREQUENTAR O CURSO DE MÚSICA (12.º ANO) NA ESCOLA PROFISSIONAL DE ARTES DA BEIRA INTERIOR** -----

-----Foi presente Informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, com o seguinte teor: -----

-----“Na sequência do requerimento da encarregada de educação da aluna Isa Raquel Colaço, a solicitar apoio monetário, informo que: -----

----- - A aluna não solicitou passe escolar nos serviços da DDES; -----

----- - A aluna está matriculada no ensino secundário – Curso Profissional de música (12.º ano), Escola Profissional de Artes da Beira Interior; -----

----- - A Câmara Municipal atribuiu a casos similares – alunos do concelho a frequentar o ensino secundário e que não usufruem de passe escolar – apoio

monetário no valor da comparticipação da Câmara (50% do valor total do passe). -----

-----Submeto a decisão de V. Exa. o pedido, sendo que, atendendo aos motivos invocados, proponho o deferimento do mesmo no valor mensal da comparticipação do Município.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio monetário equivalente à comparticipação dada pelo Município de Portel para aquisição do passe escolar, no valor mensal de 55 € (cinquenta e cinco euros), à Sra. Ana Rosa Serrano Cavaleiro Colaço, encarregada de educação da aluna Isa Raquel Colaço, no ano letivo 2018/2019.** -----

-----**IV – PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO EQUIVALENTE AO VALOR DO PASSE ESCOLAR APRESENTADO POR MARIA JOSÉ CAIXEIRO LOPES SERRA, ENCARREGADA DE EDUCAÇÃO DAS ALUNAS CATARINA SERRA FERNANDES E MARIANA SERRA FERNANDES** -----

-----Na sequência do requerimento apresentado por Maria José Caixeiro Lopes Serra, encarregada de educação das alunas Catarina Serra Fernandes e Mariana Serra Fernandes, a solicitar apoio monetário no valor da comparticipação dada pelo Município na aquisição do passe escolar, fundamentando-se o pedido na situação de saúde de uma das suas educandas que a impede de recorrer aos transportes públicos, em face da gravidade da doença, sendo que o valor médio mensal do passe escolar é de 110 € (cento e dez euros) e cabe à Câmara Municipal o encargo de 50% (55€) por cada passe. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio monetário equivalente à comparticipação dada pelo Município de Portel para aquisição do passe escolar, no valor mensal de 110 € (cento e dez euros), à Sra. Maria José Caixeiro Serra, encarregada de educação das alunas Catarina Serra Fernandes e Mariana Serra Fernandes, no ano letivo 2018/2019.** -----

-----**V - PEDIDO DE PARECER SOBRE A PROPOSTA DAS ESCALAS DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE PORTEL PARA O ANO 2019** -----

-----Foi presente uma proposta de escalas de turnos de serviços das farmácias para o ano 2019. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável sobre a proposta de escalas de turnos de serviços das farmácias para o ano 2019.** -----

-----**VI – AUTORIZAÇÃO – INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES – PRÉDIO RÚSTICO “VINHAS DA SERRA” ART. N.º 102 SECÇÃO A – S.BARTOLOMEU DO OUTEIRO – REQUERENTE: TELCABO, TELECOMUNICAÇÕES E ELECTRICIDADE, S.A.** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----”Pretende o requerente autorização municipal para instalação de infraestrutura de suporte para estação de radiocomunicações e respetivos acessórios, ao abrigo do previsto no Decreto-Lei n.º 11/2003 de 18 de Janeiro, a instalar em prédio rústico, localizado fora do perímetro urbano da aldeia de S. Bartolomeu do Outeiro. A localização prevista situa-se num prédio a norte da

aldeia, junto ao limite do concelho. -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho e Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho). -----

-----Localização do pedido – Freguesia de união das freguesias de S. Bartolomeu do Outeiro e Oriola, em espaço classificado como silvo-pastoril – área de silvopastoricia. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo III (artigos 35º a 38º). -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – REN – Reserva Ecológica Nacional (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de Novembro). -----

-----Regulamentos Municipais aplicáveis. -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Apreciação e parecer -----

-----Considerando a localização assinalada e constante no pedido, verifica-se que o mesmo se situa em espaço classificado e qualificado como espaço silvo-pastoril - área de silvopastoricia, condicionado pela REN, reserva ecológica nacional, conforme planta de ordenamento e planta atualizada de condicionantes, regida pelo definido em Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM). -----

-----Os espaços silvopastoris, caracterizados no Capítulo III do Regulamento do PDM, artigo 35º a 38º, tem como objectivo a preservação do ambiente, o equilíbrio biofísico e a exploração do coberto vegetal natural, coexistindo com a pecuária e as actividades agrícolas relacionadas com esta e destinam-se essencialmente a tipos de exploração mista, florestal e pecuária. Genericamente, conforme artigo 37º, é permitida a construção, reconstrução e ampliação de edifícios destinados, entre outros, a equipamentos especiais. O artigo 38º define os equipamentos especiais e infraestruturas especiais mencionadas no artigo 37º, admitindo a alínea c) instalações de telecomunicações. -----

-----Define o regime jurídico da REN (Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de Novembro e de acordo com a delimitação efetuada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 93/90 de 19 de Março), no n.º 1 do art. 20º, alíneas b) e e), que nas áreas incluídas na REN, são interditos os usos e ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em obras de construção e destruição do revestimento vegetal. -----

-----O n.º 2 e 3 do mesmo artigo excetua das ações interditas, os usos e ações que sejam compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em REN, que cumulativamente, não coloquem em causa as funções das respetivas áreas, nos termos do anexo I e constem do anexo II ao decreto-lei, como isentos de qualquer tipo de procedimento ou sujeitos à realização de uma mera comunicação prévia. -----

-----No anexo II, usos e ações compatíveis com os objetivos de proteção

ecológica e ambiental e de prevenção de e redução de riscos naturais de áreas integradas na REN, consta no Capítulo II, alínea g) a instalação de antenas de rádio, teledifusão e estações de telecomunicações, cabeceiras das linhas de água (áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos), no presente caso, e sujeita a comunicação prévia. -----

-----A instalação, ocupando uma área de cerca de 30,00 m², é constituída por uma torre com 30 m de altura, com um anel superior destinado a suportar as antenas, armários de energia e equipamento, revestida por laje maciça e totalmente vedada por rede em varão metálico plastificado. O local da presente instalação integra-se num prédio rústico, localizado a cerca de 700 m para norte da aldeia de S. Bartolomeu do Outeiro, fora do perímetro urbano, e próximo do limite do concelho. -----

-----Juntou o requerente ofício emitido pela CCDR Alentejo, de 04/06/2014, relativamente ao processo 450.10.0200.00163.2018, comunicação prévia relativa à construção da presente estação de telecomunicações, enquadrando o pedido no ponto II da alínea g), do anexo II, do Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de Novembro. -----

-----Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro, verificado o pedido de autorização da instalação corretamente instruído, a informação favorável da CCDRA relativa à comunicação prévia e a localização da infraestrutura não violar qualquer restrição prevista em PDM, servidão administrativa, restrição de utilidade pública ou contrariar qualquer outra norma legal ou regulamentar aplicável nem estando em causa razões relacionadas com a proteção do ambiente, do património cultural ou da paisagem rural, proponho que seja de deferir o presente pedido de instalação de infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de instalação de infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações da requerente Telcabo, Telecomunicações e Electricidade, S.A..** -----

-----**VII – LICENÇA – ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – RUA DO MOINHO, N.º 6, PORTEL – REQUERENTE: MARIA JOSÉ FONTE SANTA NEPOMUCENO** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----”Refere-se o presente projeto de arquitetura a obras de alteração de um edifício destinado a habitação, localizado no perímetro urbano de Portel. -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho e Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho). -----

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Portel, em espaço classificado como urbano. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º). -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem. -

-----Regulamentos Municipais aplicáveis. -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) –

Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Apreciação e parecer -----

-----A edificação existente, construção tradicional com paredes resistentes e estrutura auto portante, é constituída por edifício com um piso destinado a habitação com área coberta de 112,25 m², num prédio com área total de 216,10 m², de acordo com a descrição da conservatória do registo predial. Este edifício é constituído por duas unidades independentes destinadas a habitação e com entradas distintas, caracterizando-se por dois fogos independentes. O prédio engloba ainda um logradouro, com frente para rua traseira. -----

-----O projeto apresentado prevê, além da execução de obras de recuperação e conservação do edifício, a alteração do mesmo, com reflexo nas áreas existentes e projetadas. A proposta prevê a criação de uma única habitação, tipo T2, com a criação e adaptação de novos espaços e funcionalidades interiores, propondo igualmente a demolição de um corpo saliente existente a tardo do edifício, bem como algumas alterações nos vãos existentes. Relativamente à cobertura, apenas está prevista a sua renovação e conservação, com telha idêntica à existente. No logradouro, é projetado a criação de um espaço de lazer, com uma piscina, espaço verde e uma área em deck e com pérgola. -----

-----Conformidade com o Plano Diretor Municipal. -----

-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis. -----

-----Índice de implantação líquido – 0,8. -----

-----Índice de construção líquido – 1,2 -----

-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m. -----

-----Área do prédio – 216,10 m². -----

-----Área total de implantação/construção existente – 112,25 m² - (índice – 0,52). -----

-----Área total de implantação/construção proposta – 103,35 m² - (índice – 0,47). -----

-----Inserção urbana e paisagística – a proposta enquadra-se na morfologia e na linguagem arquitetónica existente no edificado envolvente e espaço público, assim como não ocasiona ruturas nas infraestruturas existentes. -----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura de obras de alteração em edifício destinado a habitação reúne condições de ser aprovado.” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura de obras de alteração em edifício destinado a habitação da requerente Maria José Fonte Santa Nepomuceno.** -----

-----**VIII – VENDA DE TERRENO PARA SEPULTURA DE CARÁTER PERPÉTUO** -----

-----**Foi presente o requerimento da Sra. Generosa de Jesus Ferreira das Neves Verruga, solicitando a compra de 2m² de terreno para sepultura de carácter perpétuo no Cemitério de São Bráz, em Portel, sepultura n.º 15 do 14.º talhão, confrontando a norte com a sepultura n.º 13, a sul com a sepultura n.º 16, nascente com a sepultura n.º 25, a poente com a sepultura n.º 6, para futura sepultura.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda de 2m² de terreno para sepultura de carácter perpétuo, à requerente Generosa de Jesus Ferreira das Neves Verruga. -----

-----IX - CONCURSO PARA CONTRATO DE ARRENDAMENTO NÃO HABITACIONAL, COM PRAZO, DO ESTABELECIMENTO DE BAR NO TERMINAL RODOVIÁRIO, EM PORTEL -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso para contrato de arrendamento não habitacional, com prazo, do Estabelecimento de Bar no Terminal Rodoviário, em Portel. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos, os quais ficam anexos à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

-----X – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTEL E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE ÉVORA -----

-----A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Cooperação assinado entre o Município de Portel e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Évora, o qual fica anexo à presente ata da qual faz parte integrante. -----

-----XI – VENDA DE TERRENO PARA SEPÚLTURA DE CARÁTER PERPÉTUO -----

-----Foi presente o requerimento do Sr. José Balugas Charrua, solicitando a compra de 2m² de terreno para sepultura de carácter perpétuo no Cemitério de São Bráz, em Portel, sepultura n.º 54 do 18.º talhão, confrontando a norte com a sepultura n.º 53, a sul com a sepultura n.º 55, nascente com a sepultura n.º 46 e sem confrontações a poente, onde repousam os restos mortais de Maria Tomás Simão, sua esposa, falecida a 25/08/2016. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda de 2m² de terreno para sepultura de carácter perpétuo, ao requerente José Balugas Charrua. -----

-----XII - EMPREITADA DA OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2,3 D. JOÃO DE PORTEL” - APROVAÇÃO DE DESPESA -----

-----Foi presente Informação Interna da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, do seguinte teor:-----

-----”De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

-----O Auto de Medições de trabalhos n.º 3 referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 70.021,67 €, acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente). -----

-----Tendo em conta a informação elaborado pelo técnico responsável pela fiscalização da obra, a qual se anexa e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medições de Trabalhos n.º 3, no valor de 70.021,67 €, acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente), referente à Empreitada da obra “Requalificação da Escola E. B. 2,3 D. João de Portel”. -----

-----XIII – PROPOSTA DE REGULAMENTOS MUNICIPAIS: REGULAMENTO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REGULAMENTO DE SERVIÇO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E HIGIENE URBANA -----

-----Foram presentes os seguintes Regulamentos Municipais: o Regulamento de Serviço de Abastecimento de Água, o Regulamento de Serviço de Águas Residuais Urbanas e o Regulamento de Gestão de Resíduos e Higiene Urbana. -----

-----A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Regulamentos de Serviço de Abastecimento de Água, de Serviço de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos e Higiene Urbana e remetê-los para discussão pública. -----

-----XIV – APROVAÇÃO EM MINUTA -----

-----Das deliberações tomadas na presente reunião, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada. -----

-----Para se constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será assinada, pelos membros presentes.-----

-----Eu, María Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.-----

O Presidente

()

Aprovada por unanimidade em 31/10/2018

O Presidente da Câmara,



- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -